

**Banco Comercial Português, SA**  
**Sociedade Aberta**  
*Sede: Praça D. João I, 28, Porto*  
*Capital Social: Euros 3.611.329.567*  
*Matriculado na C.R.C. do Porto, com o número único de matrícula*  
*e de identificação fiscal 501.525.882*

## **Obrigações de Caixa**

### **Aforro 10% Junho 2007/2009**

#### **- Ficha Técnica -**

<b>Emitente:</b>	Banco Comercial Português, SA.
<b>Modalidade:</b>	Emissão de Obrigações de Caixa, por subscrição pública.
<b>Natureza e Representação:</b>	As obrigações serão representadas por valores escriturais ao portador, exclusivamente materializadas pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários.
<b>Montante:</b>	Até EUR 200.000.000
<b>Valor Nominal:</b>	EUR 50, por obrigação.
<b>Preço de Emissão:</b>	EUR 50, por obrigação, com pagamento integral na Data de Emissão.
<b>Período de Subscrição:</b>	De 7 de Maio a 15 de Junho de 2007. As obrigações serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão.
<b>Data de Emissão:</b>	20 de Junho de 2007.
<b>Reembolso:</b>	EUR 50 por obrigação, na Data de Reembolso.
<b>Prazo:</b>	2 anos.
<b>Data de Reembolso:</b>	20 de Junho de 2009. Caso esta data não seja um dia útil (definido como um dia em que o sistema de pagamentos TARGET esteja em funcionamento), a DATA DE REEMBOLSO será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.
<b>Taxa de juro</b>	A taxa de juro nominal anual, de cada período de contagem de juros será de: 1º Trimestre: 2,500% 2º Trimestre: 2,500%

**Pagamento de Juros:** Os juros serão pagos trimestral e postecipadamente a 20 de Setembro, 20 de Dezembro, 20 de Março e 20 de Junho de cada ano.

Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que o sistema Target está em funcionamento), a Data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

**Base de Cálculo de Juros:** 30/360

**Taxa de Rentabilidade Efectiva:** A taxa de rentabilidade efectiva anual bruta desta emissão é de 3,85640%.

**Regime Fiscal:** A remuneração das Obrigações, está sujeita a retenção na fonte:

a) à taxa liberatória de 20%, com possibilidade de opção pelo englobamento se detidas por residentes em território nacional, no caso do IRS;

b) à taxa de 20%, a título de pagamento por conta se detidas por entidades residentes em território nacional, no caso de IRC;

No entanto, haverá lugar à aplicação de isenção aos beneficiários efectivos que, em território português não tenham residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável ao qual estes rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país território ou região com regimes de tributação privilegiada, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro de Estado e das Finanças.

A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal a que a emissão está sujeita e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

**Prescrição de Reembolso**

**e de Pagamento de Juros:** Nos termos de artigo 1º do Decreto-lei nº. 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado:

a) As obrigações quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos;

b) Os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam praticado qualquer dos factos referidos no parágrafo anterior